

- 1- [DELIBERAÇÕES DA MESA](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [41ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 2.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 3- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 4- [ORDENS DO DIA](#)
 - 4.1- [Plenário](#)
 - 4.2- [Comissões](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 7- [ERRATA](#)
-
-

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.216

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Anderson Adauto, a vigorar a partir de 1º/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.154, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.217

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Carlos Pimenta, a vigorar a

partir de 1º/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.110, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.218

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Marco Régis, a vigorar a partir de 1º/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.203, de 28/3/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.219

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Mauri Torres, a vigorar a partir de 1º/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.140, de 2/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18

Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.220

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Raul Lima Neto, a vigorar a partir de 1°/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.199, de 28/3/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.221

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Arnaldo Penna, a vigorar a partir de 1°/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.178, de 3/2/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Atendente de Gabinete AL-05
Atendente de Gabinete AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.222

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Miguel Martini, a vigorar a partir de 1º/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.197, de 28/3/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.223

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Toninho Zeitone, a vigorar a partir de 1º/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.201, de 28/3/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.224

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Antônio Júlio, a vigorar a partir de 1º/6/95, ficando mantidos os provimentos anteriores, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.200, de 28/3/95, dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34

Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de maio de 1995.

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen.

ATAS

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 30 DE MAIO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Wanderley Ávila e Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 263 a 269/95 - Requerimentos de Emancipação n°s 145 a 155/95 - Requerimentos n°s 446 a 452/95 - Requerimentos dos Deputados Bilac Pinto, Jairo Ataíde, Anderson Adauto, Carlos Pimenta e Gilmar Machado - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Geraldo Rezende, Sebastião Navarro Vieira, Maria José Haueisen, Paulo Schettino e Carlos Pimenta - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Requerimentos: Requerimento do Deputado Bilac Pinto; encaminhamento à Comissão de Assuntos Municipais - Requerimentos dos Deputados Jairo Ataíde e Gilmar Machado; deferimento - Requerimentos de Emancipação n°s 145 a 155/95; deferimento - Requerimento do Deputado Anderson Adauto; aprovação - Requerimento do Deputado Carlos Pimenta; discurso do Deputado Simão Pedro Toledo; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; apresentação do Substitutivo n° 1 ao requerimento do Deputado Carlos Pimenta; discursos dos Deputados Péricles Ferreira, Carlos Pimenta, Anderson Adauto e Marcos Helênio; questão de ordem; aprovação do requerimento na forma do Substitutivo n° 1 - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel

Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO*

Januária, 26 de maio de 1995.

Prezado Senhor,

Em nome da alta consideração que temos a V. Exa., e confiança no seu trabalho, passamos às suas mãos o Manifesto de Januária.

Estamos encaminhando o mesmo a todos aqueles que, neste grave momento, consideramos nossos aliados.

Solicitamos a V. Exa as providências que tiverem ao seu alcance, no sentido de resguardar os legítimos interesses de nossa comunidade.

Lembramos que este manifesto está assinado por todas as lideranças da nossa comunidade.

Cordialmente, pela Comissão,

Carlos Fernando de Mattos, Presidente da Associação Comercial de Januária - Marcos Amorim Saraiva, Secretário.

Manifesto de Januária

A comunidade de Januária, representada aqui pelo conjunto de suas lideranças, vem, unida, alertar as autoridades competentes para o processo de emancipação político-administrativa atualmente em tramitação na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Embora não sendo, em princípio, contra o direito de todos os distritos de buscarem a sua emancipação, consideramos que seria uma demonstração de profundo descaso e desamor a nossa terra calar-nos diante da maneira como está sendo proposta esta emancipação.

Naturalmente, sabemos que Januária se coloca entre os maiores municípios em extensão territorial do País, com um total de 13.300km². Bastaria levar em consideração a distância da sede para concluir que é humanamente impossível, com os recursos disponíveis, prestar a devida assistência a todos os recantos deste imenso território. Assim sendo, entendemos razoável a proposta de emancipação dos Distritos de São Joaquim, Bonito e Cônego Marinho, com uma área total de 10.600km². Isso posto, a área total do nosso município ficaria reduzida a 20% da sua área atual. É, sem dúvida, uma grande redução, que, entretanto, sabemos aceitar como uma contingência da própria história.

Não consideramos, porém, justa nem razoável a proposta de emancipação dos Distritos de Brejo do Amparo, Tijuco, Riacho da Cruz e Levinópolis nos moldes atualmente propostos. O Município de Januária se veria, de repente, reduzido a menos de 2% do seu território. Perderíamos 60% do Fundo de Participação dos Municípios. Sem outras fontes significativas de rendas, isto tornaria inviável a manutenção da folha de pagamento da Prefeitura, para não falar de investimentos básicos para a comunidade e o atendimento a convênios e outros compromissos anteriormente assumidos.

Nossa cidade, sem dúvida, seria ferida de morte em sua economia, amputada violentamente em seus sonhos de progresso, quase que riscada de repente do mapa, não se sabe porquê nem a benefício de quem.

Por isso, elevamos nosso brado da mais autêntica indignação às autoridades competentes legitimamente constituídas, para administrar o bem comum e os anseios de uma verdadeira emancipação econômica e cultural do homem que habita estas Minas Gerais.

Solicitamos aos senhores representantes do povo alguns minutos de sua atenção e toda a sua consciência de legítimos defensores do interesse comum na hora de julgar uma proposta de tamanha responsabilidade.

Alertamos especialmente os representantes de nossa região para que não vinculem seu nome a um documento que venha a ferir tanto os brios da brava gente destes rincões.

Associação Comercial de Januária - Associação de Produtores Rurais de Januária - Igrejas Evangélicas de Januária - Escritório Sudenor Januária - Associação de Pescadores de Januária - Rotary Club de Januária - O.D.L. de Januária."

- À Comissão de Assuntos Municipais.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Sérgio Cabral Filho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a informação relativa ao Encontro de Presidentes de Assembléias Legislativas e o envio do texto da Emenda à Constituição n° 12, que determina a realização de audiências públicas municipais.

Do Sr. Arlindo Porto, Senador da República, informando que o projeto de lei pertinente a requerimento do Deputado Kemil Kumaira (inclusão do Município de Bertópolis na área abrangida pela SUDENE) está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Do Sr. Francelino Pereira, Senador da República, cumprimentando a Casa pela homenagem ao Senador Darcy Ribeiro.

Do Sr. Abelardo Lupion, Presidente da Comissão Especial Destinada a Estudar Alternativas para a Atualização Monetária dos Débitos nas Operações de Crédito Rural, Destinadas a Custeio, Comercialização e Investimento, da Câmara dos Deputados, informando que essa Comissão estará recebendo sugestões até a primeira semana de junho e solicitando que desse prazo se dê ciência à Comissão de Agropecuária desta Casa. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Airson Bezerra Lócio, Presidente da CODEVASF, encaminhando cópias do Convênio n° 0.50.95.003/00, firmado com a CEMIG, e do 2° Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio n° 1.93.95.0010-00, firmado com a Escola Estadual Augusto Martins Ferreira.

Do Sr. José Clério Alves Terra, Prefeito Municipal de Faria Lemos, solicitando o empenho da Casa junto à Secretaria de Recursos Humanos com vistas à reivindicação salarial dos ex-funcionários da MinasCaixa.

Do Sr. Jorge Luiz Maciel da Mata, Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba, parabenizando a Casa pelo sucesso da audiência pública regional, realizada no Município de Sete Lagoas.

Do Cel. PM Néelson Fernando Cordeiro, Comandante-Geral da PMMG, encaminhando exemplar do "Anuário Estatístico Operacional".

Da Sra. Jane Silva, Presidente do Centro de Estudos Jurídicos Juiz Ronaldo Cunha Campos, do Tribunal de Alçada, comunicando a criação do referido centro de estudos e convidando a Casa a participar das atividades por ele desenvolvidas.

Do Sr. Aderbal Agenor de Pinho Tavares, Diretor-Presidente da Associação dos Engenheiros da Viação Férrea Centro-Oeste, encaminhando, a convite da Casa, sugestões para a revisão constitucional, bem como cópia da "Carta de Belo Horizonte", elaborada pela Federação das Associações de Engenheiros Ferroviários.

Do Sr. Durval Geraldo de Oliveira, Diretor de Comunicação da Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais - ANJUPAZ -, informando a composição da sua nova diretoria, eleita e empossada no dia 15/5/95.

Do Sr. Tadeu José de Mendonça, Prefeito Municipal de Três Pontas, e outros (2), solicitando o desmembramento das audiências públicas em municipais, microrregionais e regionais e que a divulgação das audiências públicas seja feita com antecedência maior.

Do Sr. José Alves da Cunha, solicitando apoio da Casa para proceder a ajustes no sistema de aposentadoria da Polícia Civil. (- À Comissão de Defesa Social.)

Da Sra. Aída Falco Navarro e outras, funcionárias da 3ª Superintendência Regional de Ensino de Barbacena, solicitando que se agilize a implantação do quadro suplementar da Secretaria da Educação. (- À Comissão de Educação.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais (3), em resposta aos Ofícios n°s 525/95/SGM, informando que o assunto será examinado pela Secretaria do Trabalho; 752/95/SGM, informando que o assunto será examinado pela Procuradoria-Geral do Estado; 496, 568 e 653/95/SGM, informando que o assunto será examinado pelas Secretarias da Fazenda e de Agricultura e pelo Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI-MG.

Dos Srs. Albano Franco, Governador do Estado de Sergipe; Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Antônio Aureliano, Antônio do Valle, Nilmário Miranda e Raul Belém, Deputados Federais; José Maria Caldeira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho em exercício; Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Ademir Lucas, Secretário de Esportes; Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública; Marco Antônio Rodrigues da Cunha, Presidente do INDI-MG; Homero Ferreira Diniz, Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, e Ricardo Pinheiro, Diretor Regional da ECT, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Senador Darcy Ribeiro.

CARTÕES

Do General de Brigada Álvaro Henrique Vianna de Moraes, Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, da Sra. Heloisa Maria Penido de Azeredo, Presidente do Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS -, e do Coronel-Aviador Edvard Rodrigues Vieira, Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR -, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Senador Darcy Ribeiro.

Do Sr. Francisco Luiz Sibut Gomide, Diretor-Geral Brasileiro da Itaipu Binacional,

encaminhando os relatórios de atividades da entidade em 1991, 1992 e 1993.

Do Sr. Patrus Ananias, Prefeito Municipal de Belo Horizonte, agradecendo o convite para participar da audiência pública de Itabira e comunicando que se fará representar, na ocasião, pelo Sr. Célio de Castro, Vice-Prefeito.

Do Sr. Juvenal Cruz Junot, Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação da Fundação João Pinheiro, agradecendo o convite para o encontro com os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 263/95

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Pará de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel constituído por um terreno denominado Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Torneiros, situado naquele município, no Distrito de Carioca, nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Torneiros, com área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, conforme registro n° 31.170, de 5 de dezembro de 1958, feito a fls. 99 do livro 3 AJ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, transcrito em 2 de maio de 1995.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à instalação e ao funcionamento de uma praça de esportes.

Art. 2° - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Antônio Júlio

Justificação: Esta proposição tem por objeto doar ao Município de Pará de Minas imóvel que será utilizado para abrigar uma praça de esportes.

A doação pretendida beneficiará o Distrito de Torneiros, que poderá dispor de um espaço físico adequadamente estruturado para a prática de exercícios e o entretenimento da população.

Como vemos, a aprovação do projeto de lei em tela dará prosseguimento à concretização dos projetos idealizados pela municipalidade de Pará de Minas em favor da comunidade daquele distrito.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 264/95

Declara de utilidade pública o Coral Bom Pastor, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Coral Bom Pastor, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 1995.

Sebastião Helvécio

Justificação: O Coral Bom Pastor é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade incentivar o canto pastoral na paróquia que lhe dá nome, participar de eventos religiosos, culturais, sociais e recreativos, assim como representar a paróquia nesses eventos.

O Coral Bom Pastor, criado em 20/3/89, vem, a partir dessa data, contribuindo efetivamente para o conagraçamento da comunidade local e incentivando a cultura ao proporcionar a seus membros e aos demais a salutar aproximação com a música.

A diretoria é composta de pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções.

Dessa forma, conto com o apoio dos pares da Casa para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 265/95

(Ex-Projeto de Lei n° 1.717/93)

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo, com sede no Município de Arceburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Histórico e Cultural de

Arceburgo, com sede no Município de Arceburgo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de março de 1995.

Maria Olívia

Justificação: O Instituto Histórico e Cultural de Arceburgo é entidade sem fins lucrativos, de caráter científico e cultural, tendo como principal objetivo promover o estudo e a divulgação da história e das atividades culturais de Arceburgo, bem como as disciplinas a elas correlatas. A entidade é regida por estatuto e, subsidiariamente, pelo Código Civil e por outras leis vigentes no País.

Pela extensão e força de seus projetos e propósitos e por tratar-se de entidade sem fins lucrativos é que convido os nobres Deputados a apoiar o presente projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 266/95
(Ex-Projeto de Lei nº 2.180/94)

Declara de utilidade pública o Social Olímpico Ferroviário, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Social Olímpico Ferroviário, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1995.

Toninho Zeitune

Justificação: O Social Olímpico Ferroviário tem por objetivo principal promover e estimular, entre seus associados, a prática e o desenvolvimento da cultura física, moral, artística, intelectual e recreativa nas suas diversas modalidades.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 267/95

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Desembargador Otôni, com sede no Município de Diamantina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Desembargador Otôni, com sede no Município de Diamantina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Fundado em 1981, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Desembargador Otôni tem por finalidades principais a busca de soluções para os problemas da comunidade, o aprimoramento da consciência associativista e a implantação da infra-estrutura necessária à melhoria da qualidade de vida dos moradores da comunidade.

A entidade não possui fins lucrativos, procura difundir a importância da união na luta pelos interesses da comunidade e promove a capacitação e o treinamento técnico-profissional de seus associados.

O reconhecimento da utilidade pública da entidade proporcionará a melhoria do intercâmbio com os órgãos governamentais que prestam apoio ao meio rural, dando-lhe condições para estabelecer convênios para implantação de projetos de interesse da comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 268/95

Declara de utilidade pública a Associação Sparta Voley Clube - EVC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Sparta Voley Clube - EVC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 1995.

Kemil Kumaira

Justificação: a Associação Sparta Voley Clube - EVC - é sociedade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, e sua diretoria, que não percebe nenhuma remuneração, é constituída de pessoas idôneas, nada se conhecendo que desabone sua conduta. Desenvolve atividades de assistência social, com vistas à valorização do esporte, atuando na conscientização de todos para a prática desportiva como meio para proteger a saúde física e mental das pessoas e de propiciar-lhes mais segurança, coadunando-se, portanto, com os objetivos e os deveres do Estado.

Diante disso, entendemos que a aludida associação merece o título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 269/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Casa Grande, com sede no Município de Casa Grande.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Casa Grande, com sede no Município de Casa Grande.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 1995.

José Bonifácio

Justificação: A Associação dos Moradores de Casa Grande é entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivos principais promover atividades sociais, culturais e desportivas e assistir as pessoas carentes do município.

Uma vez que a entidade preenche os requisitos necessários à declaração de sua utilidade pública, oportuna se faz a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS DE EMANCIPAÇÃO DE DISTRITOS

1 - Requerimento n° 145/95, do Deputado Hely Tarquínio, que encaminha documentação para emancipação dos Distritos de Luizlândia do Oeste e Veredas, no Município de João Pinheiro.

- Documentação entregue em 19/5/95:

a) ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório;

b) representação;

c) declaração de entidade legalmente constituída;

d) cópia autenticada do CGC da entidade;

e) cópia da ata de eleição da diretoria da entidade, registrada em cartório;

f) certidão da Justiça Eleitoral;

g) declaração de núcleo urbano e moradias;

h) declaração de edifícios para funcionamento do governo municipal e órgãos de segurança;

i) declaração de posto de saúde;

j) declaração de escola pública de 1° grau completo;

l) declaração de cemitério;

m) declaração de telefone;

n) declaração de correios;

o) declaração de energia elétrica;

p) declaração de abastecimento de água;

q) mapa/descrição de limites do IGA.

- Documentação entregue em 25/5/95:

a) inventário patrimonial;

b) relação de servidores.

2 - Requerimento n° 146/95, do Deputado Sebastião Costa, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de São Pedro do Avaí, no Município de Manhuaçu.

- Documentação entregue em 23/5/95:

a) ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório;

b) representação;

c) declaração de entidade legalmente constituída;

d) cópia autenticada do CGC da entidade;

e) cópia da ata de eleição da diretoria da entidade, registrada em cartório;

f) certidão da Justiça Eleitoral;

g) declaração de núcleo urbano e moradias;

h) declaração de edifícios para funcionamento do governo municipal e órgãos de segurança;

i) declaração de posto de saúde;

j) declaração de escola pública de 1° grau completo;

- l) declaração de cemitério;
 - m) declaração de telefone;
 - n) declaração de correios;
 - o) declaração de energia elétrica;
 - p) declaração de abastecimento de água;
 - q) inventário patrimonial;
 - r) relação de servidores.
- Documentação entregue em 25/5/95:
- a) mapa/descrição de limites do IGA.
- 3 - Requerimento nº 147/95, do Deputado Ivair Nogueira, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de Serra Azul, no Município de Mateus Leme.
- Documentação completa entregue em 25/5/95.
- 4 - Requerimento nº 148/95, do Deputado Marco Régis, que encaminha documentação de emancipação dos Distritos de Juréia e Santa Cruz da Aparecida, no Município de Monte Belo.
- Documentação completa entregue em 25/5/95.
- 5 - Requerimento nº 149/95, do Deputado Wanderley Ávila, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, no Município de Mirai.
- Documentação entregue em 24/5/95:
- a) ata de constituição da Comissão Emancipacionista, registrada em cartório;
 - b) representação;
 - c) declaração de entidade legalmente constituída;
 - d) certidão da Justiça Eleitoral;
 - e) declaração de núcleo urbano e moradias;
 - f) declaração de edifícios para funcionamento do governo municipal e órgãos de segurança;
 - g) declaração de posto de saúde;
 - h) declaração de escola pública de 1º grau completo;
 - i) declaração de cemitério;
 - j) declaração de telefone;
 - l) declaração de energia elétrica;
 - m) declaração de abastecimento de água;
 - n) mapa/descrição de limites do IGA.
- Documentação entregue em 29/5/95:
- a) cópia autenticada do CGC da entidade;
 - b) cópia da ata de eleição da diretoria da entidade, registrada em cartório;
 - c) declaração de correios;
 - d) inventário patrimonial;
 - e) relação de servidores.
- 6 - Requerimento nº 150/95, do Deputado Wanderley Ávila, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de Pedra Menina, no Município de Rio Vermelho.
- Documentação completa apresentada em 29/5/95.
- 7 - Requerimento nº 151/95, do Deputado Ermano Batista, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de Estêvão de Araújo, no Município de Araponga.
- Documentação completa entregue em 29/5/95.
- 8 - Requerimento nº 152/95, do Deputado José Henrique, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de Vai-Volta, no Município de Tarumirim.
- Documentação completa entregue em 29/5/95.
- 9 - Requerimento nº 153/95, do Deputado Romeu Queiroz, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de Santana do Tabuleiro, no Município de Raul Soares.
- Documentação completa entregue em 29/5/95.
- 10 - Requerimento nº 154/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de Oratórios, no Município de Ponte Nova.
- Documentação completa entregue em 29/5/95.
- 11 - Requerimento nº 155/95, do Deputado Romeu Queiroz, que encaminha documentação de emancipação do Distrito de Monte Formoso, no Município de Joaíma.
- Documentação completa entregue em 30/5/95.

REQUERIMENTOS

Nº 446/95, do Deputado Paulo Schettino, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao reinício das obras de terraplenagem e pavimentação do trecho que liga os Municípios de Braúnas e Joanésia. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 447/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Jaime Salgado, do Município de Guaranésia, por seus dois anos de existência.

Nº 448/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Brasil Central, do Município de Araguari, por seus 66 anos de existência.

Nº 449/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da

Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Deus, Humanidade e Luz, desta Capital, por seus 99 anos de existência.

Nº 450/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Aurora Mineira, do Município de Caldas, por seus 99 anos de existência.

Nº 451/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Cristóvão R. de Andrade, do Município de Juiz de Fora, por seus 15 anos de existência.

Nº 452/95, do Deputado Ivair Nogueira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e à Secretaria da Educação com vistas à implantação, no Município de Betim, de escola de ensino especial nas áreas de educação especial e educação para o trabalho, para crianças portadoras de deficiências. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Do Deputado Bilac Pinto, solicitando seja registrada junto à Comissão de Assuntos Municipais sua manifestação de apoio à emancipação do Distrito de São Pedro de Caldas, no Município de Caldas.

Do Deputado Jairo Ataíde, solicitando seja a 1ª parte da reunião de debates do dia 26 de junho destinada a homenagem especial ao Engenheiro Siderurgista Louis Ench.

Do Deputado Anderson Aauto, solicitando a criação de comissão especial para ir ao Município de Uberaba prestar homenagem ao Sr. Chico Xavier.

Do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja enviado ofício à direção da Volkswagen mostrando o interesse do Estado e, especificamente, do Município de Montes Claros em sediar a nova fábrica da empresa.

Do Deputado Gilmar Machado, solicitando seja realizado por esta Casa um ciclo de debates sobre as taxas de juros e seus efeitos sobre a economia mineira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Geraldo Rezende, Sebastião Navarro Vieira, Maria José Hauelsen, Paulo Schettino e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que se iniciou ontem, dia 29, o prazo para apresentação de emendas à Proposta de Emenda à Constituição nº 4/95, em cumprimento ao que dispõe o art. 209 do Regimento Interno.

Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Bilac Pinto, em que solicita seja registrado, junto à Comissão de Assuntos Municipais, sua manifestação de apoio à emancipação do Distrito de São Pedro de Caldas, no Município de Caldas. À Comissão de Assuntos Municipais.

Requerimento do Deputado Jairo Ataíde, em que solicita seja destinada a 1ª parte da reunião ordinária de debates do dia 26 de junho a homenagear o engenheiro siderurgista Louis Ench, cujo centenário de nascimento se comemora em 25 de junho próximo. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita seja preparado por esta Casa um ciclo de debates a respeito das taxas de juros e seus efeitos sobre a economia mineira. A Presidência defere o requerimento e o encaminha à Mesa da Assembléia que, oportunamente, fixará a data para realização do evento.

- A seguir, são deferidos, nos termos do art. 1º e seu parágrafo único da Deliberação da Mesa nº 1.191, os Requerimentos de Emancipação nºs 145/95, do Deputado Hely Tarquínio, referente aos Distritos de Luizlândia do Oeste e Veredas, no Município de João Pinheiro; 146/95, do Deputado Sebastião Costa, referente ao Distrito de São Pedro do Avaí, no Município de Manhuaçu; 147/95, do Deputado Ivair Nogueira, referente ao Distrito de Serra Azul, no Município de Mateus Leme; 148/95, do Deputado Marco Régis, referente aos Distritos de Juréia e de Santa Cruz da Aparecida, no Município de Monte Belo; 149/95, do Deputado Wanderley Ávila, referente ao Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, no Município de Mirai; 150/95, do Deputado Wanderley Ávila, referente ao Distrito de Pedra Menina, no Município de Rio Vermelho; 151/95, do Deputado Ermano Batista, referente ao Distrito de Estêvão de Araújo, no Município de Araponga; 152/95, do Deputado José Henrique, referente ao Distrito de Vai-Volta, no Município de Tarumirim; 153/95, do Deputado Romeu Queiroz, referente ao Distrito de Santana do Tabuleiro, no Município de Raul Soares; 154/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, referente ao Distrito de Oratórios, no Município de

Ponte Nova; 155/95, do Deputado Romeu Queiroz, referente ao Distrito de Monte Formoso, no Município de Joaíma (À Comissão de Assuntos Municipais.).

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Anderson Aduato, em que solicita, nos termos regimentais, seja criada uma comissão especial desta Casa Legislativa para ir até a cidade de Uberaba, com a finalidade de prestar homenagens ao Sr. Chico Xavier. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento do Deputado Carlos Pimenta, em que solicita, na forma regimental, seja enviado ofício à direção da Volkswagen, manifestando o interesse do Estado de Minas Gerais, e especificamente da cidade de Montes Claros, em sediar a nova fábrica que a empresa instalará no Brasil.

- **O Deputado Simão Pedro Toledo**, para encaminhar a votação, profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita a V. Ex^a. que formalize a proposta de substitutivo e suspende a reunião para aguardar a formalização dessa matéria.

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, entendo a preocupação do nobre Deputado Simão Pedro Toledo, mas não sei qual seria a forma legal de a Mesa conduzir sua solicitação. Creio haver cumprido minha obrigação porque estamos realizando um trabalho sério e árduo, no qual, por meio de uma comissão, mostramos o que é Montes Claros. Desenvolvemos um trabalho de informações e de imagens, com a presença de membros da SUDENE, da SUDENOR e da Secretaria de Estado do Planejamento, evidenciando a potencialidade da cidade e os incentivos que essa indústria poderia ter naquela região.

Acredito que o assunto ainda esteja sendo discutido e respeitaria a iniciativa de qualquer Deputado que apresentasse um requerimento expondo também o trabalho desenvolvido em Divinópolis, Passos ou outra cidade. Eu votaria a favor do requerimento porque reconheço, com convicção, o trabalho desenvolvido. Da mesma forma votaria, com o máximo prazer, favoravelmente ao requerimento do Deputado Simão Pedro Toledo.

Gostaria de preservar meu direito de apresentar esse requerimento, mesmo porque ele se encontra embasado em longo e exaustivo trabalho. Vejo com bons olhos a iniciativa de outro Deputado que queira desenvolver trabalho semelhante em outras cidades mineiras.

Não é só Montes Claros que está apta a receber a fábrica da Volkswagen, mas lá já se vem desenvolvendo um trabalho com a participação de Deputados que têm assento nesta Casa e do poder político da cidade. Nesse trabalho, procuramos mostrar esse importante benefício.

O Sr. Presidente - Embora a Presidência não tenha poder para se manifestar sobre o assunto, alerta para o fato de que pegaria mal para a instituição se diversos Deputados apresentassem propostas similares, e a Assembléia as encaminhasse à empresa em questão, solicitando o benefício para várias cidades.

O Deputado Leonídio Bouças - Sr. Presidente, quanto ao substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Simão Pedro Toledo, gostaria que fosse incluída nele a cidade de Uberlândia, que contém todos os requisitos para a instalação de uma fábrica desse porte. É uma cidade que conta com uma unidade da Universidade Federal e tem um dos melhores cursos de Engenharia Mecânica do País, conforme já citado em revista especializada do País. Portanto, ou nós colocamos todo o Estado à disposição da fábrica da Volkswagen ou teremos aqui, realmente, talvez, 77 requerimentos defendendo cada uma das cidades.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Gostaria, também, de lembrar que temos uma boa estrutura em Belo Horizonte. Como colocar nossa cidade à disposição?

Sr. Presidente, tivemos o prazer de visitar a fábrica da Renault, em Paris, quando acertamos com o diretor de Assuntos Latino-Americanos sua vinda ao Brasil. Está em andamento a proposta de Minas Gerais, para que a Renault seja instalada aqui, já que sua fábrica em Portugal está fechando.

Fazemos um apelo ao Governo do Estado para que estude a viabilidade dessa proposta da Renault, que seria, sem dúvida nenhuma, uma grande vitória para Minas Gerais.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência suspende a reunião por 10 minutos, para que o Deputado Simão Pedro Toledo formalize seu substitutivo. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa o Substitutivo n^o 1 ao requerimento do Deputado Carlos Pimenta, de autoria do Deputado Simão Pedro Toledo, cujo teor é o seguinte: (- Lê:) "O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a V. Exa. seja enviado ofício à direção da Volkswagen e ao Governador do Estado, manifestando o interesse do Estado de Minas Gerais em sediar a nova fábrica que a empresa implantará no Brasil e que, doravante, as reivindicações

locais sejam encaminhadas à comissão especial designada para esse fim". A Presidência vai submeter a votação o Substitutivo nº 1. Em votação.

- Os **Deputados Péricles Ferreira, Carlos Pimenta, Anderson Adauto e Marcos Helênio**, para encaminhar a votação, proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Simão Pedro Toledo - Sr. Presidente, o substitutivo que apresentamos está, de certa forma, dentro da preocupação manifestada pelos novos Deputados.

Ele é abrangente e vai exatamente revelar aquela preocupação do Poder Legislativo em que essa importante unidade da Volkswagen se instale dentro do território mineiro, numa dessas cidades que estão realizando o seu trabalho para levá-la para o seu município.

Louvo a atuação do Deputado Carlos Pimenta, com a sua preocupação respeitável, sobre todos os aspectos. O importante é que ela venha para Minas, porque só nós seremos os grandes beneficiários desse investimento.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, o requerimento do Deputado Carlos Pimenta na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao TRE para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Almeida (Vila Almeida), quanto à sua emancipação do Município de Jabuticatuabas. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, pedimos a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião, por falta de "quorum" no Plenário.

O Sr. Presidente - Havendo matéria na pauta a ser votada, a Presidência determina que se proceda à chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Leonídio Bouças) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam a chamada 13 Deputados, foram constatadas a presença de 4 Deputados nas comissões, perfazendo um total de 17 Deputados presentes. Portanto, não há "quorum" para prosseguimento dos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de hoje à noite, às 20 horas, e para as de amanhã, dia 31, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Carlos Murta, Arnaldo Penna, Marcos Helênio e Jairo Ataíde, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jairo Ataíde que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência acusa o recebimento do Ofício nº 281/95, enviado pelo Presidente da Câmara de Sete Lagoas, Sr. Fábio Álvares Cabral, comunicando ter sido aprovado por unanimidade o Pedido de Providência nº 132/95, de autoria do Vereador José das Graças Silva, no qual solicita seja estendido aos aposentados o mesmo percentual de aumento concedido aos servidores da ativa. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente informa que o Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei nº 33/95, de autoria do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a apreensão de veículos automotores oficiais de serviço e dá outras providências, encontra-se em fase de discussão. Discutido e votado, é aprovado por unanimidade o parecer do Deputado Jairo Ataíde, que conclui pela aprovação do projeto com a rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 3 a 6 de sua autoria. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente

agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Elbe Brandão - Jairo Ataíde.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, Anderson Aduato e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão. É registrada também a presença dos Deputados Paulo Piau, Almir Cardoso e João Batista de Oliveira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anderson Aduato que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias da pauta e a ouvir a Sra. Glaura Vasquez, Secretária Municipal de Educação, que irá apresentar a proposta de educação plural, implantada na rede municipal de ensino; logo após, registra a presença do Sr. Miguel Arroyo, Secretário Municipal Adjunto da Educação, e os convida a tomar assento à mesa. A seguir, o Presidente lê a seguinte correspondência: Ofício nº 71/95, do Deputado Carlos Murta, encaminhando cópia de expedientes enviados à Secretária de Estado da Educação e ao Secretário de Estado Adjunto da Educação, os quais tratam da realidade caótica dos prédios públicos que abrigam escolas estaduais; ofício nº 529, da Sra. Maria Lisboa de Oliveira, Delegada do Ministério da Educação e do Desporto, comunicando que assumiu o referido cargo, no exercício do qual espera contar com a colaboração desta Comissão; Ofício nº 18/95, da Sra. Maria Salvador da Costa, Presidenta da Federação Mineira de Judô, solicitando que esta Casa aprove lei que discipline e puna os responsáveis pelo exercício das atividades de monitor, professor ou instrutor de artes marciais sem o certificado de qualificação, expedido pela federação estadual da modalidade e abonado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública; ofício do Sr. Ademir Lucas Gomes, Secretário de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, comunicando que, no dia 12/5/95, estaria reunido com os Prefeitos do lago Norte de Furnas, empresários e dirigentes de classe, no Balneário Turístico de Furnas Náutico Formiguense, para debaterem o desenvolvimento turístico daquela região; ofício do Sr. Carlos Alberto Portugal, Presidente do Colegiado de Diretores da 41ª SRE, de Varginha, encaminhando documento assinado por todos os Diretores daquela SRE, em que pedem a aprovação do Projeto de Lei nº 44/95, que estabelece o apostilamento em cinco anos; ofício da Sra. Vera Lúcia Pimenta de Pádua, solicitando apoio para que se regularize a situação funcional de alguns servidores efetivos lotados na 35ª SRE, de São Sebastião do Paraíso; ofício do Sr. Maury Louzado Abreu, enviando o projeto Editora com Gráfica, para que seja estudado e melhorado por esta Comissão. Lê, ainda, avulso do Projeto de Lei nº 234/95, do Governador do Estado, que estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscal e de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1996. O Presidente passa a palavra aos convidados, que fazem exposição sobre a escola plural, uma tentativa político-pedagógica de acertar os ponteiros entre a sociedade e a comunidade escolar. Segundo eles, é uma experiência ousada, que decidiu romper com a estrutura tradicional para atacar problemas crônicos, como o acesso à escola e a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal. Passa-se à fase de debates, com a participação de todos os parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência suspende os trabalhos por alguns minutos para que a Comissão agradeça a presença dos convidados. Reaberta a reunião, passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Anderson Aduato apresenta requerimento em que pede sejam convidados os Srs. João Heraldo Lima, Secretário de Estado da Fazenda, e Cláudio Mourão, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, e a Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária de Estado da Educação, para que prestem à Comissão esclarecimentos sobre o atraso no pagamento de professores designados e a nomeação dos candidatos aprovados em concursos públicos. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Encerrada esta fase, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 4 e 7/95 no 1º turno, na forma proposta. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Encerrada esta fase, passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Gilmar Machado emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/95 no 2º turno, na forma proposta, e do Projeto de Lei nº 101/95 no 1º turno, com a Emenda nº 1. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. Em virtude da ausência dos relatores dos Projetos de Lei nºs 144 e 180/95, Deputados João Leite e José Bonifácio, respectivamente, a

Presidência procede à leitura dos pareceres mediante os quais os relatores concluem pela aprovação do Projeto de Lei nº 144/95 no 1º turno, na forma proposta, e do Projeto de Lei nº 180/95 no 1º turno, com a Emenda nº 1. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os projetos aprovados. O Deputado Anderson Aauto emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 218/95 no 1º turno, na forma proposta. Submetido a discussão e votação, é o projeto aprovado. Ainda com a palavra, o Deputado Anderson Aauto emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Requerimento nº 202/95 com a Emenda nº 1. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A Presidência submete a discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 12/95, que é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala as Comissões, 30 de maio de 1995.

Anderson Aauto, Presidente - Gilmar Machado - João Leite.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE PERMITAM A AVALIAÇÃO DA REAL EXTENSÃO DO PROBLEMA DA VIOLÊNCIA PERPETRADA CONTRA A MULHER, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS

Às quinze horas e quinze minutos do dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Elbe Brandão e Almir Cardoso, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Almir Cardoso que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade tratar de assuntos de interesse da Comissão e suspende os trabalhos por alguns minutos para discussão informal. São reabertos os trabalhos. De comum acordo, os membros da Comissão estabelecem o cronograma das próximas reuniões e decidem solicitar à Gerência-Geral de Consultoria e Pesquisa uma pesquisa sobre o Código Penal e o processo penal, visando a levantar sugestões para alteração nas definições de alguns crimes contra os costumes dos quais as mulheres são vítimas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão - Almir Cardoso - Miguel Martini.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Carlos Murta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Em seguida, passa-se à apreciação da matéria constante na pauta, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 156/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Geraldo Nascimento, relator do Projeto de Lei nº 64/95, emite parecer por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e à votação, é aprovado o parecer. O Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 68/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Na fase de discussão do parecer, o Deputado Geraldo Nascimento solicita vista do projeto, a qual é concedida pelo Presidente. A Presidência redistribui o Projeto de Lei nº 77/95 ao Deputado Arnaldo Penna, que emite parecer por meio do qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 93/95 ao Deputado Simão Pedro Toledo, que emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Na fase de discussão do parecer, o Deputado Arnaldo Penna faz uso da palavra e solicita vista do projeto, a qual é concedida pelo Presidente. Ainda com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 119/95, emite parecer por meio do qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 149/95 ao Deputado Arnaldo Penna, que emite parecer mediante o qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Ainda com a palavra,

o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei nº 183/95, emite parecer por meio do qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Na fase de discussão do parecer, o Deputado Geraldo Nascimento solicita vista do projeto, a qual é concedida pelo Presidente. O Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 185/95, emite parecer por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 110/95 ao Deputado Carlos Murta, que emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e à votação, é aprovado o parecer. Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, são os Projetos de Lei nºs 77, 119 e 149/95 encaminhados à Mesa da Assembléia para inclusão em ordem do dia. Passa-se à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator dos Projetos de Lei nºs 92 e 209/95, emite pareceres por meio dos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. O Presidente redistribui os Projetos de Lei nºs 160, 172, 197, 198, 217 e 221/95 ao Deputado Arnaldo Penna, que emite pareceres mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 172, 197, 198, 217 e 221/95. Quanto ao Projeto de Lei nº 160/95, o relator emite parecer por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresenta. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei nº 216/95, emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra o Deputado Geraldo Nascimento, relator dos Projetos de Lei nºs 225 e 226/95, emite pareceres por meio dos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das matérias. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, solicita seja lavrada a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Leonídio Bouças.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos, Wilson Trópia e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir o Dr. David Márcio Santos Rodrigues, Diretor de Monitoramento e Controle do Instituto Estadual de Florestas - IEF. A seguir, solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Devido à ausência do convidado Dr. David Márcio Santos Rodrigues, o Deputado Ronaldo Vasconcellos apresenta requerimento em que solicita sejam convidados a fazer parte da reunião os funcionários da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM -, Dra. Mônica Torrent Lanna, Gerente de Unidades de Conservação; Dra. Auxiliadora Maria Moura Santi e Miriam Regina Cardoso de Oliveira, engenheiras da Divisão de Estudos, Pesquisa e Planejamento Ambiental, e Dr. Paulo Maciel, Gerente da Divisão de Estudos, Pesquisa e Planejamento. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Logo após, o Deputado Ivo José solicita aos convidados que tomem assento à mesa. Continuando, o Presidente procede à leitura do Ofício nº 88/95, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário. Com a palavra o Deputado Wilson Trópia emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/95 com as Emendas nºs 1 e 2. Prosseguindo, emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 94/95. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados por unanimidade. Passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto profere parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 109/95, e o Deputado Wilson Trópia opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 139/95. Colocadas em votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Encerrada a apreciação da matéria constante na pauta, o Presidente passa a palavra ao gerente da Divisão de Estudos, Pesquisa e Planejamento Ambiental da FEAM, Paulo Maciel, que fala sobre sua preocupação com o possível esvaziamento da instituição, caso a área de desenvolvimento de projetos ambientais seja transferida para a Secretaria de Meio Ambiente. Segundo ele, essa reestruturação deixará a fundação apenas incumbida da fiscalização e do controle dos projetos, o que ele considera um retrocesso. Após a

explicação do expositor, abre-se amplo debate entre os presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente tece as últimas considerações, agradece a presença dos funcionários da FEAM, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Ivo José, Presidente - Wilson Trópia - Ronaldo Vasconcellos.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dílzon Melo, Dimas Rodrigues e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura do ofício do Diretor-Geral do IGA - Instituto de Geociências Aplicadas, Dr. Paulo Rogério Junqueira Alvim, propondo alterações na Lei Complementar nº 37, de 1995. A seguir, a Presidência suspende a reunião por tempo indeterminado. Às 14h30min, com a presença dos Deputados José Henrique, Dílzon Melo, Dimas Rodrigues e Ivair Nogueira, membros da Comissão, o Presidente declara reabertos os trabalhos, informa que a finalidade da reunião é discutir assuntos de interesse da Comissão e solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura da seguinte Deliberação nº 1, de 1995, da Comissão: "A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo art. 7º da Lei Complementar nº 37, de 18/1/95, e pelo art. 103, III, "b", do Regimento Interno, e considerando a necessidade de que sejam estabelecidos determinados procedimentos pertinentes às representações contrárias às emancipações de distritos apresentadas à Assembléia Legislativa, delibera: Art. 1º - A representação será publicada na íntegra, no "Diário do Legislativo". Art. 2º - A Comissão Emancipacionista terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da representação para se manifestar sobre as alegações contrárias à emancipação e, querendo, apresentar novos documentos. Art. 3º - O Prefeito poderá, até 5 (cinco) dias após a apresentação da representação, juntar novos documentos. Art. 4º - O recesso parlamentar não interrompe a contagem dos prazos mencionados nos artigos anteriores. Art. 5º - Decorrido o prazo previsto no art. 2º, o relator da representação, designado pelo Presidente desta Comissão, emitirá seu parecer em até 8 (oito) dias, sendo-lhe facultado solicitar a prorrogação do prazo por mais 2 (dois) dias. Parágrafo único - O relator poderá solicitar as diligências que julgar necessárias, assinalando o prazo para seu cumprimento. Art. 6º - O parecer do relator, que será apreciado por esta Comissão, deverá concluir ou pela procedência da representação e conseqüente arquivamento do processo, ou por sua improcedência e envio ou reenvio do requerimento de solicitação do plebiscito ao Plenário. Art. 7º - Caso a representação seja julgada procedente, e determinado o arquivamento do processo, o Presidente desta Comissão comunicará o fato ao Presidente da Assembléia. Art. 8º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, 25 de maio de 1995." Colocada em discussão e votação, é a deliberação aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - João Batista de Oliveira - Ivair Nogueira.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 30/5/95

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 1/95, do Deputado Anderson Aduato, na forma do Substitutivo nº 2; Projeto de Lei nº 2/95, do Deputado Marcos Helênio, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Resolução nº 190/95, da Comissão de Agropecuária, na forma do vencido em 1º turno.

MATÉRIA APROVADA NA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 31/5/95

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.644/93, de iniciativa popular, na forma do Substitutivo nº 1.

MATÉRIA APROVADA NA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 31/5/95

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 51/95, do Deputado Sebastião Helvécio, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1.

ORDENS DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 1º/6/95**

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Varjão quanto à sua emancipação do Município de São Gonçalo do Abaeté.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Campo Azul quanto à sua emancipação do Município de Brasília de Minas.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população dos Distritos de Nova Esperança e Ermidinha quanto à sua emancipação do Município de Montes Claros.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Mercês de Água Limpa quanto à sua emancipação do Município de São Tiago.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Orizânia quanto à sua emancipação do Município de Divino.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de José Raydan quanto à sua emancipação do Município de Santa Maria do Suaçuí.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Melo Viana quanto à sua emancipação do Município de Esmeraldas.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Pai Pedro quanto à sua emancipação do Município de Porteirinha.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Nova Porteirinha quanto à sua emancipação do Município de Porteirinha.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de São Sebastião do Sacramento quanto à sua emancipação do Município de Manhuaçu.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Frei Lagonegro quanto à sua emancipação do Município de São José do Jacuri.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Missões quanto à sua emancipação do Município de Itacarambi.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Fonseca quanto à sua emancipação do Município de Alvinópolis.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1/95, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre acréscimo de inciso ao art. 5º da Lei Complementar nº 37, de

18/2/95. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 42/95, do Deputado João Batista de Oliveira, que institui o Cadastro dos Beneficiários dos Programas Estaduais de Habitação Popular. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor opinam pela sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 23/95, do Deputado Ivo José, que dispõe sobre a criação das áreas de proteção ambiental das lagoas marginais do rio Piracicaba e de seus afluentes e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 1º/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 98/95, do Deputado Ermano Batista; 91/95, do Deputado Francisco Ramalho; 38 e 106/95, da Deputada Maria José Haueisen; 125 e 126/95, da Deputada Maria Olívia; 105/95, do Deputado Paulo Pettersen; 89/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 58, 60 e 155/95, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 136/95, do Deputado Wanderley Ávila.

Convidados: Sr. David Schmidt Santos, Presidente da Federação das Cooperativas Médicas e Cláudio Antônio N. Drumond, Vice-Presidente da Federação das Cooperativas Médicas, que discorrerão sobre o projeto de lei sobre a taxaço das cooperativas médicas, em tramitação na Câmara Federal.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1º/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 159/95, da Deputada Maria Olívia.

Requerimento nº 366/95, do Deputado Ivair Nogueira.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1º/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei Complementar nº 1/95.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 35/95**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O projeto de lei em exame é de autoria do Deputado José Bonifácio e dispõe sobre a readmissão de servidores nas sociedades de economia mista e empresas públicas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 11/3/95, a proposição foi distribuída a esta Comissão para exame preliminar quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Não obstante o nobre propósito do projeto em tela, de estender aos ex-servidores das entidades mencionadas o disposto no art. 40 da Lei nº 10.961, de 15/12/92, que prevê a readmissão do servidor dispensado sem processo administrativo, em decorrência de

participação em greve, na defesa de direitos pessoais ou coletivos, por motivação exclusivamente política, no período compreendido entre a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte e a data de vigência da Lei nº 10.254, de 20/7/90, tal pretensão não encontra amparo no ordenamento jurídico vigente, como demonstraremos a seguir.

A Constituição mineira estabelece, no art. 14, que a administração pública direta é a que compete a órgão de qualquer dos Poderes do Estado, e a indireta é a que compete, entre outras entidades, à sociedade de economia mista e à empresa pública.

Tais entidades da administração indireta, cuja criação necessita de lei autorizativa específica, gozam de autonomia administrativo-financeira, vale dizer, depois de criadas são regidas de conformidade com seus estatutos, apenas se sujeitando a controle de finalidade. Assim, a estruturação de seus departamentos e serviços, a contratação ou demissão de seus servidores, bem como a remuneração destes, entre outras atribuições, competem privativamente a seus dirigentes. Destarte, essas entidades não necessitam de lei que as autorize a readmitir seus ex-servidores, porquanto já têm a devida autorização legal.

O projeto, todavia, impõe a essas entidades o dever de readmitir os seus ex-servidores nos casos já assinalados. A faculdade de readmitir ou não ex-servidores, como já demonstramos neste parecer, está implícita nos poderes de gestão conferidos aos dirigentes das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Partindo do pressuposto de que a matéria deveria merecer tratamento em lei, é preciso observar que a iniciativa para tanto é privativa do Governador do Estado, "ex-vi" do art. 66, III, "e", da Constituição mineira, que lhe atribui a competência para a criação, estruturação e extinção de entidade da administração indireta, no âmbito do Poder Executivo. Quem pode o mais - criar, extinguir e estruturar - pode o menos, ou seja, determinar a readmissão obrigatória naqueles casos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 35/95.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 68/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Desarquivado a requerimento do Deputado José Bonifácio, o projeto de lei em epígrafe visa garantir aos municípios produtores de hortifrutigranjeiros e flores a compensação do valor da produção não computada para fins de determinação do Valor Adicionado Fiscal - VAF.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/3/95, a matéria foi distribuída a esta Comissão para exame preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Carta Republicana de 1988, em seu art. 158, IV, parágrafo único, I e II, ao cuidar da repartição das receitas tributárias, adotou o seguinte critério para a distribuição do ICMS arrecadado pelo Estado: do total desse imposto, 25% pertencem aos municípios, sendo 3/4 creditados, no mínimo, na proporção do valor adicionado, nas operações realizadas em seus territórios, e até 1/4 creditado de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.

Com fulcro nesse dispositivo, o projeto pretende inserir no cômputo do VAF o valor da produção da economia informal dos setores de hortifrutigranjeiros e de flores por meio da transferência de recursos daquela parcela que o legislador estadual pode alocar, conforme redação dada ao art. 2º da proposição, textualmente:

"Art. 2º - Os recursos a serem transferidos com base no artigo anterior serão deduzidos da parcela global de arrecadação tributária, prevista no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990."

O inciso a que se refere a lei complementar repete o comando constitucional relativo à parcela do imposto que o Estado pode dispor segundo a lei estadual.

Quanto ao processo legislativo, não há óbice de natureza constitucional à iniciativa por membro desta Casa.

Conclusão

Ante o aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 68/95.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Arnaldo Penna - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 93/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O Projeto de Lei nº 93/95, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, dispõe sobre a instalação de gabinete sanitário nos veículos automotores destinados ao transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros. Publicada em 24/3/95, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo objetiva a instalação de gabinete sanitário nos ônibus intermunicipais, obedecendo certas exigências, entre elas a de que a duração da viagem seja superior a uma hora e meia.

Ora, a adoção da medida proposta certamente permitirá maior e melhor conforto aos usuários dos veículos intermunicipais de passageiros.

Como se sabe, a exploração do transporte coletivo intermunicipal é de responsabilidade do Estado, conforme está disposto no art. 10, IX, da Carta mineira. Com efeito, cabe ao Estado a concessão do referido serviço, bem como a adoção de medidas que contribuam para a melhoria da sua qualidade.

Esclareça-se que a concessão de serviço público é ato por meio do qual o Estado atribui a alguém o exercício de um serviço público, e este aceita prestá-lo em nome do poder público, sob condições fixadas e alteráveis.

Ressalte-se que cabe ao Poder Legislativo dispor sobre a matéria, nos termos do art. 61, XIX, da Carta mineira, assim disposto:

"Art. 61 - Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 62, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especificamente:

"I -

XIX - matéria de competência reservada ao Estado Federado no § 1º do art. 25 da Constituição da República."

O dispositivo mencionado que cuida da auto-administração assim dispõe, "ipsis verbis":

"Art. 25 -

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Vale ainda ressaltar que as Constituições Federal e Estadual, em seus arts. 175, IV, e 40, III, respectivamente, asseguram, na prestação dos serviços públicos, mediante lei, a efetividade dos direitos do usuário no que tange à obrigação de o concessionário manter serviço adequado.

No âmbito infraconstitucional, o art. 4º e seu inciso VII, da Lei nº 8.078, de 11/9/90, a qual dispõe sobre a proteção do consumidor, tratam de aspecto importante - a melhoria da qualidade de vida e dos serviços públicos, com vistas à proteção do consumidor.

No mesmo sentido, o art. 14, I, da Lei nº 10.453, de 22/11/91, a qual dispõe sobre a concessão de serviços públicos no âmbito do Estado de Minas Gerais, relaciona entre os direitos do usuário a prestação eficiente e adequada do serviço.

É relevante citar, ainda, a Lei nº 8.080, de 19/9/91, que dispõe sobre as condições para a promoção e a proteção da saúde. Em seu art. 2º, ela é bem clara ao dispor que "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições

indispensáveis ao seu pleno exercício." (grifo nosso).

Também o art. 3º da referida lei arrola os fatores determinantes e condicionantes da saúde. Entre eles, cita o transporte, cujo serviço, certamente, deve ser prestado em condições adequadas.

Após todo o exposto, e com o intuito de aprimorar o projeto quanto à técnica legislativa, além de ter em vista o seu aperfeiçoamento geral, propomos, ao final deste parecer, as Emendas nºs 1 a 5.

Sugerimos, ainda, a supressão do § 2º do art. 6º, o qual institui garantia de instância nos recursos de decisão administrativa, por atentatório aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa, a teor dos incisos LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, consoante vasta jurisprudência dos tribunais nesse sentido.

A título ilustrativo, citamos a decisão da apelação em Mandado de Segurança nº 3.360/94, do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, publicada no "Diário do Judiciário" de 11/8/94, na pág. 42.876, cujo relator foi o Juiz Henry Barbosa.

Nos termos do inciso I da ementa daquele feito, "ipsis verbis":

"A Jurisprudência, de forma constante, vem considerando ilegítima a exigência de depósito prévio para que o interessado recorra às vias administrativas ou judicial,

na defesa dos direitos que entende violados, por ofensa aos princípios do devido processo legal e da ampla defesa (art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal)." (grifo nosso).

Citamos ainda outros julgados: Apelação em Mandado de Segurança nº 15.440/93, do Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo, publicada em 14/12/93, no "Diário do Judiciário"; Apelação em Mandado de Segurança nº 19.152/94, do Tribunal Regional do Trabalho do Pará, publicada em 11/04/94, no "Diário do Judiciário".

Quanto à nova redação proposta para o art. 3º, mormente em relação ao parágrafo único, buscou-se adequar o seu texto a tratamento escalonado que preveja o agravamento da penalidade, tanto na primeira reincidência como nas que lhe forem subseqüentes, adotando fórmula idêntica àquelas já consagradas nas punições administrativo-tributárias aplicadas no Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 93/95 com as Emendas nºs 1 a 5, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -

I -

II - a extensão da linha não ultrapassar 60km (sessenta quilômetros) ou a escala de intervalos entre paradas não exceder o tempo de uma hora e meia.".

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - A inobservância desta lei sujeita a empresa infratora à penalidade de multa, no valor de 10 (dez) UPFMGs (Unidades Padrão Fiscal de Minas Gerais) nos seguintes casos:

I - se constatada falta de higienização no veículo, no momento de sua partida;

II - se ocorrida desobediência ou oposição à fiscalização;

III - se constatado defeito no gabinete sanitário, falta de acessório ou não-atendimento às especificações técnicas exigidas.

Parágrafo único - No caso de reincidência, relativamente às infrações de que trata o artigo, a penalidade será majorada em 100% (cem por cento), na primeira reincidência, e em 150% (cento e cinquenta por cento) nas subseqüentes.".

EMENDA Nº 3

Suprima-se o § 2º do art. 6º, transformando-se o seu "caput" e o seu § 1º em §§ 1º e 2º do art. 5º, respectivamente, e renumerando-se os demais artigos:

"Art. 5º - Fica assegurado o direito de defesa à empresa autuada, que deverá exercê-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação.

§ 1º - A defesa será apresentada ao órgão ou entidade que houver expedido a notificação, onde será decidida.

§ 2º - Se a decisão lhe for contrária, a empresa dela poderá recorrer, no prazo de 10 (dez) dias.".

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Esgotado o prazo de que trata o art. 4º ou sendo vencido o infrator nas instâncias de defesa e recurso a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 6º, o não-pagamento da multa implicará a sua inscrição em dívida ativa, junto à repartição competente, para subseqüente cobrança judicial.".

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O descumprimento da exigência constante no art. 1º, bem como a não-observância do disposto no art. 7º desta lei, implicará a rescisão do contrato de concessão.".

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Antônio Genaro - Arnaldo Penna.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 165/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, a proposição em análise pretende seja dada a denominação de Dr. Joaquim Balbino de Carvalho à estrada que dá acesso ao Município de Elói Mendes, paralela à BR-491.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

O insigne homenageado, nascido no Município de Elói Mendes, dedicou-se com afinco e carinho às atividades do magistério por longos anos, fazendo-se admirar e estimar pelas sucessivas gerações de conterrâneos que educou. Outrossim, empresário do ramo agropecuário, foi idealizador da Cooperativa dos Produtores Rurais de Elói Mendes.

Pelos relevantes serviços que o Dr. Joaquim Balbino de Carvalho prestou à comunidade por meio de seu dedicado trabalho, consideramos oportuna e merecida a homenagem que a ele se pretende fazer.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 165/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Elbe Brandão, relatora.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 182/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em análise objetiva instituir o Dia Estadual da Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Publicada em 7/4/95, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c os arts. 103, V, "a", e 104, I, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Dispõe a Carta Magna, em seu art. 25, § 1º, serem reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por ela.

O inciso II do art. 23 da mesma Carta determina que a proteção e a garantia das pessoas portadoras de deficiência são da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Ao lado da competência material anteriormente referida, o texto constitucional estatui uma competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal no que se refere à proteção e à integração social das pessoas portadoras de deficiência.

No mesmo sentido, o inciso IV do art. 203 dispõe sobre a integração dessas pessoas à vida comunitária.

No âmbito estadual, a Carta mineira estabelece na alínea "o" do inciso XV do art. 10 a competência concorrente do Estado para legislar sobre o apoio e a assistência ao portador de deficiência e sua integração social.

Pelo exposto, verifica-se que nada impede a normal tramitação do projeto nesta Casa, em que pese a algumas incorreções, para cujos reparos achamos conveniente apresentar a Emenda nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Pelo aduzido, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 182/95 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro."

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Antônio Genaro, relator - Simão Pedro Toledo - Arnaldo Penna - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 183/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, tem o objetivo de isentar os servidores públicos aposentados e os pensionistas do Estado de Minas Gerais do pagamento de contribuições previdenciárias.

Publicado em 7/4/95, veio o projeto a esta Comissão, para exame preliminar quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A baixa remuneração dos servidores públicos em atividade, dos pensionistas e dos aposentados tem sensibilizado sobremaneira a classe política, que procura artifícios a fim de conseguir melhorias salariais, notadamente para aqueles que dedicaram toda uma vida ao serviço público.

A proposta em tela pretende isentar os servidores públicos aposentados e os pensionistas do pagamento da contribuição previdenciária. A medida viria proporcionar-lhes pequena melhoria nos ganhos, já que ficariam isentos desse desconto na folha de pagamento.

Em que pese ao relevante propósito do autor da matéria, a iniciativa depara com

óbice de natureza constitucional.

Com efeito, observa-se, pelos termos da proposição, desobediência ao princípio da isonomia, que está a nortear a legislação infraconstitucional e as atividades da administração pública.

Não se vislumbra, sob esse aspecto, a possibilidade de dispensar tratamento diferenciado a aposentado, pensionista ou servidor em atividade, uma vez que todos se encontram na mesma condição de beneficiários daquele instituto.

Por outro lado, ao se suprimir essa fonte de arrecadação do poder público, compromete-se sobremaneira o orçamento da autarquia, que conta com esses recursos para cobertura das suas despesas, inviabilizando-se a proposta sob a ótica da constitucionalidade.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 183/95.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Simão Pedro Toledo - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 204/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

Do Deputado Antônio Júlio, a proposição em análise pretende seja declarada de utilidade pública o Aeroclube de Pará de Minas, com sede no Município de Pará de Minas.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação do projeto, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

Fundamentação

O mencionado aeroclube é uma entidade civil sem fins lucrativos que visa, primordialmente, à prática e ao ensino da aviação civil, desportiva e de turismo. Empenha-se, ainda, no cumprimento de missões de emergência e de notório interesse da coletividade.

Com funcionamento regular há mais de dois anos, a associação tem prestado inestimáveis serviços à comunidade pela promoção de atividades sociais, recreativas e esportivas.

Conceder-lhe, pois, o título declaratório de utilidade pública parece-nos iniciativa das mais justas.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 204/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Anderson Aduato, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 210/95

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto em apreço dispõe sobre a livre organização estudantil e dá outras providências.

Publicada em 28/4/95, foi a proposição distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Carta Magna, ao tratar dos direitos e das garantias fundamentais, assegura aos cidadãos, em seu art. 5º, incisos XVII e XVIII, a plena liberdade de associação, independentemente de qualquer autorização ou interferência do poder público.

O projeto de lei em análise vem reforçar o preceito constitucional citado, garantindo que os estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, proporcionem as condições mínimas para a auto-organização dos estudantes de 1º e 2º graus, por meio dos grêmios estudantis.

É legítimo o Estado dispor sobre a matéria em comento, uma vez que a Constituição da República, em seu art. 24, inciso IX, atribui concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre educação. Além do mais, nos termos do § 1º do art. 25, são reservadas aos Estados todas as competências que não lhes sejam vedadas pela Carta Magna.

No tocante à iniciativa, não há que se falar em vício, uma vez que tal matéria não está relacionada como sendo de competência privativa de nenhum dos Poderes.

Por outro lado, a Carta Política mineira prevê a sujeição dos estabelecimentos privados de ensino à observância das diretrizes e bases da educação nacional e da legislação concorrente em nível estadual, segundo dispõe o art. 198, § 4º.

Sendo assim, a proposição em análise coaduna-se com as normas constitucionais supra referidas, inexistindo óbices que impeçam a sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 210/95.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Anivaldo Coelho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 222/95

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, visa a tornar obrigatória a divulgação de informações acerca da utilização do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores - DPVAT.

Publicada em 4/5/95, foi a matéria distribuída a esta Comissão para ser apreciada sob os aspectos jurídico-constitucionais, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela visa à divulgação de dados relativos ao pagamento do prêmio do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores - DPVAT.

A iniciativa da parlamentar reveste-se de grande importância, pois tem como objetivo prevenir a atuação de grupos de pessoas inescrupulosas que, além de se aproveitarem do desconhecimento das vítimas de acidentes automobilísticos quanto aos seus direitos, se locupletam ilicitamente, causando prejuízo aos verdadeiros beneficiários do prêmio do DPVAT.

A proposta encontra amparo nas normas constitucionais e legais que dispõem sobre a defesa do consumidor, conforme veremos a seguir.

O art. 5º, XXXII, da Constituição da República, coloca a defesa do consumidor entre os direitos e as garantias fundamentais do cidadão.

A competência para legislar sobre a matéria é concorrente, cabendo à União editar as normas gerais e aos Estados suplementá-las, conforme preconiza o art. 24, VIII, §§ 1º e 2º da Carta da República.

No que diz respeito às normas gerais, vale reportar aos termos da Lei Federal nº 8.078, de 1990, que contém o Código de Defesa do Consumidor. O referido diploma legal, ao dispor sobre a política nacional de relações de consumo, prioriza o atendimento às necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

Cabe a esta Casa Legislativa dispor sobre a matéria, por força do preceito contido no art. 61, XVIII, não havendo qualquer óbice, também, no tocante à inauguração do processo legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 222/95.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Anivaldo Coelho, relator - Arnaldo Penna - Antônio Genaro.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 36/95

Comissão de Administração Pública

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Francisco Ramalho, objetiva declarar de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna - SINDSERV -, com sede no Município de Itaúna.

Cabe-nos, agora, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme disposições regimentais.

Fundamentação

O SINDSERV é uma entidade autônoma sem fins lucrativos, desvinculada do município, que tem por objetivo tratar da defesa, da coordenação e da representação legal da categoria dos servidores públicos de Itaúna. Empenha-se pela melhoria das condições de vida e trabalho de seus representados, pela defesa da liberdade e autonomia do movimento sindical, pela consolidação dos sindicatos enquanto instituições sociais e políticas, e pelo fortalecimento da participação democrática dos servidores em suas relações com outros setores da sociedade brasileira.

Pelos relevantes serviços que a entidade vem prestando aos servidores públicos de Itaúna, concluimos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 36/95 no 2º

turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Elbe Brandão, relatora.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 66/95**

Comissão de Administração Pública
Relatório

O projeto de lei em pauta, do Deputado Wanderley Ávila, pretende seja dada a denominação de Rodovia Januário Carneiro à Rodovia MG-030, que liga o Município de Belo Horizonte ao de Nova Lima.

Aprovado o projeto no 1º turno sem emendas, cabe-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

Fundamentação

Considerado uma das maiores expressões radiofônicas do Estado e grande incentivador do esporte, Januário Carneiro foi uma personalidade marcante e um homem de luta. Dinâmico empresário de mídia, concretizou o Sistema Itatiaia de Comunicação, do qual faz parte a Rádio Itatiaia.

Pela ação que Januário Carneiro desenvolveu em prol do esporte e da comunicação, consideramos oportuno e merecido este preito expresso pela atribuição de seu nome à Rodovia MG-030.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Arnaldo Penna, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 218/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

O projeto de lei em estudo, do Deputado Miguel Martini, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - CRESAP -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado no 1º turno, na forma proposta, vem o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comunidade Santo Antônio da Pampulha possui caráter beneficente e seu trabalho objetiva a promoção cultural, educativa e religiosa da comunidade e de seus associados.

Dessa forma, reiteramos o posicionamento anterior desta Comissão, favorável à declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 218/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Anderson Aduino, relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/5/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.110, 1.117, 1.140, 1.154, 1.156, 1.161, 1.170, 1.197, 1.199, 1.200, 1.201 e 1.203, de 1995, assinou atos exonerando, a partir de 1º/6/95, os ocupantes de cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior

André de Abreu Prates - Secretário de Gabinete, AL-18.

Gabinete do Deputado Anderson Aduino

Cristiano Ribeiro da Silva - Supervisor de Gabinete, AL-25.

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

Alex Francisco de Oliveira Barbosa - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Diva Batista Lemos - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Ivone Assunção Santos Soares - Secretário de Gabinete, AL-18; Marcílio Magela de Souza - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Rogério Aparecido da Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Vânia Maria de Melo Navarro - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

Abília Silveira de Freitas - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Adelson José de Souza - Atendente de Gabinete, AL-05; Aldeci Xavier de Souza - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; José Miranda Santos Júnior - Auxiliar Técnico Executivo, AL-34; Leonardo Antônio Leite Borém - Assistente de Gabinete, AL-23; Luciano Waldemar Valle Pereira - Técnico Executivo de Gabinete, AL-39; Marly das Graças Alves e Silva - Atendente de Gabinete, AL-05; Vandira Martins de Freitas - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Geraldo Nascimento

Júlio César da Costa - Motorista, AL-10; Silvana Lopes - Auxiliar de Gabinete, AL-13.

Gabinete do Deputado José Braga

Terezinha Maria Versiane Passos - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

Ana Raquel Moreira Maia - Atendente de Gabinete, AL-05; Cláudia Miglio Kumaira Lopes - Assistente de Gabinete, AL-23; José Carlos Ferreira Maia - Técnico Executivo de Gabinete, AL-39; Miguel Ângelo de Souza Lopes - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29.

Gabinete do Deputado Marco Régis

Rita de Cássia Lemos Barbosa - Atendente de Gabinete, AL-05; Stélio Miranda de Souza - Motorista, AL-10.

Gabinete do Deputado Mauri Torres

Leila Ribeiro de Resende - Secretário de Gabinete, AL-18; Maria de Lourdes Ferreira Barcelos Vasconcellos - Secretário de Gabinete, AL-18; Sérgio do Espírito Santo - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Waldenise Leite Orlando Teixeira - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

Renilton Alves dos Reis - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Toninho Zeitune

Edval Magno Cipriano - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Mário Lúcio Gomes Júnior - Atendente de Gabinete, AL-05; Sérgio de Carvalho do Carmo - Secretário de Gabinete, AL-18; Wagner de Paula Rodrigues - Assistente de Gabinete, AL-23.

Gabinete do Deputado Raul Lima Neto

Ariadne Veloso Fialho Lima - Secretário de Gabinete, AL-18; Myriam Rebuszi - Atendente de Gabinete, AL-05; Samuel Henrique Sampaio - Atendente de Gabinete, AL-05; Valdemar Soares de Oliveira Filho - Atendente de Gabinete, AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.117, 1.156, 1.161, 1.170, 1.200, 1.212, 1.216, 1.217, 1.218, 1.219, 1.220, 1.221, 1.222, 1.223 e 1.224, de 1995, assinou atos de nomeação para os cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior

Geovani Oliveira Magalhães - Secretário de Gabinete, AL-18.

Gabinete do Deputado Anderson Aduato

Adilson Duarte da Costa - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Cristiano Ribeiro da Silva - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

Alex Francisco de Oliveira Barbosa - Secretário de Gabinete, AL-18; Diva Batista Lemos - Secretário de Gabinete, AL-18; Luiz Viana David - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Marcílio Magela de Souza - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Maria de Lourdes Ferreira Barcelos Vasconcellos - Secretário de Gabinete, AL-18; Rogério Aparecido da Silva - Atendente de Gabinete, AL-05; Vânia Maria de Melo Navarro - Auxiliar de Gabinete, AL-13.

Gabinete do Deputado Arnaldo Penna

Antônio Guilherme Rodrigues - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

Abília Silveira de Freitas - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Adelson José de Souza - Assistente de Gabinete, AL-23; Aldeci Xavier de Souza - Supervisor de Gabinete, AL-25; José Miranda Santos Júnior - Técnico Executivo de Gabinete, AL-39; Leonardo Antônio Leite Borém - Supervisor de Gabinete, AL-25; Luciano Waldemar Valle Pereira -

Supervisor de Gabinete, AL-25.

Gabinete do Deputado Gil Pereira

Inês Maria Malta Cardoso - Assistente de Gabinete, AL-23.

Gabinete do Deputado Geraldo Nascimento

Stélio Miranda de Souza - Motorista, AL-10.

Gabinete do Deputado José Braga

Benedito Celestino Esteves - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Kemil Kumaira

Ana Raquel Moreira Maia - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; Cláudia Miglio Kumaira Lopes - Atendente de Gabinete, AL-05; Miguel Ângelo de Souza Lopes - Assistente de Gabinete, AL-23; Túlio Flávio de Souza Lopes - Técnico Executivo de Gabinete, AL-39.

Gabinete do Deputado Marco Régis

André Rondinelli - Atendente de Gabinete, AL-05; Rita de Cássia Lemos Barbosa - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Mauri Torres

Leila Ribeiro de Resende - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; Sérgio do Espírito Santo - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Waldenise Leite Orlando Teixeira - Auxiliar de Gabinete, AL-13.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

Renilton Alves dos Reis - Motorista, AL-10.

Gabinete do Deputado Raul Lima Neto

Ariadne Veloso Fialho Lima - Atendente de Gabinete, AL-05; Myriam Rebuszi - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Rodrigo de Oliveira Bressane Lima - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Samuel Henrique Sampaio - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Toninho Zeitune

Edval Magno Cipriano - Motorista, AL-10; Sérgio de Carvalho do Carmo - Assistente de Gabinete, AL-23; Wagner de Paula Rodrigues - Supervisor de Gabinete, AL-25.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou o seguinte ato: exonerando, a partir de 1º/6/95, Adilson Duarte da Costa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.212, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

tornando sem efeito o Ato nº 3.181/95, publicado no "Diário do Legislativo", de 29/4/95, que nomeou Maria das Graças Gomes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, com exercício no gabinete do Deputado Gil Pereira.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando José Carlos Guzella para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00012 - VALOR: R\$28.300,00.

ENTIDADE: ACAO SOCIAL ECUMENICA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: AMBROSIO PINTO.

CONVÊNIO Nº 00065 - VALOR: R\$28.300,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO JOAQUIM ANTONIO LIMA - TRES MARIAS.

DEPUTADO: GERALDO DA COSTA PEREIRA.

CONVÊNIO Nº 00079 - VALOR: R\$56.600,00.

ENTIDADE: FUNDACAO JAIME MARTINS - DIVINOPOLIS.

DEPUTADO: JAIME MARTINS.

CONVÊNIO Nº 00081 - VALOR: R\$28.300,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES CHACARAS SANTO ANTONIO - BETIM.

DEPUTADO: GERALDO DA COSTA PEREIRA.

CONVÊNIO Nº 00082 - VALOR: R\$5.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO CATOLICA ESPORTIVA BELOVALENSE - BELO VALE.

DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 00083 - VALOR: R\$2.440,00.
ENTIDADE: NUCLEO ASSISTENCIAL CENTRAL SANTA BARBARA TUGURIO - SANTA BARBARA TUGURIO.
DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.
CONVÊNIO N° 00084 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR JUDITH ANALIA FABREGAS - LUMINARIAS.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 00085 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. VILA GAUCHOS - SAO FRANCISCO.
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.

ERRATA

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 1.644/93**

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 27/5/95, na pág. 47, col. 1, na conclusão, onde se lê:

"na forma do Substitutivo n° 2", leia-se:

"na forma do Substitutivo n° 1".

No mesmo parecer, no subtítulo **SUBSTITUTIVO N° 2 AO PROJETO DE LEI N° 1.644/93**, onde se lê:

"SUBSTITUTIVO N° 2", leia-se:

"SUBSTITUTIVO N° 1".
